

LEI Nº 1.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1142

Abre exceção ao Poder Executivo para a realização de concurso público, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A norma do art. 50 da Lei 1.264, de 21 de novembro de 2001, não se aplica, em caráter especial, ao Poder Executivo quanto à realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro-Geral de Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

Art. 2º. O Anexo I à Lei 582, de 24 de agosto de 1993, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º. Fica acrescido o cargo de Físico ao Anexo II à Lei 582, de 24 de agosto de 1993, na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º. As condições de provimento do cargo de Fiscal de Recursos Naturais Renováveis constantes do Anexo II à Lei 582, de 24 de agosto de 1993, passam a vigorar na conformidade do Anexo III a esta Lei.

Art. 5º. O Anexo I à Lei 581, de 24 de agosto de 1993, passa a vigorar na conformidade do Anexo IV a esta Lei.

Art. 6º. É requisito para o provimento de cargos efetivos da Secretaria da Segurança Pública a habilitação para a condução de veículos automotores.

Art. 7º. Inclui-se entre as tarefas típicas do policial civil a direção de veículo automotor no cumprimento de diligências.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo fará publicar as Leis 581 e 582, ambas de 24 de agosto de 1993, devidamente consolidada.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 1.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

I - Quadro Sinótico dos Cargos, Grupos Ocupacionais, Níveis, Códigos e Quantitativos, Constantes do PCS - Plano de Cargos e Salários:

Cargo	G. O.	Nível	Código	Quantitativo
Administrador	TCP	CNS	301	135
Analista Técnico-Jurídico	TCP	CNS	302	115
Analista de Recursos Humanos	TCP	CNS	303	15
Analista de Recursos Naturais Renováveis	TCP	CNS	304	90
Analista de Sistemas	TCP	CNS	305	130
Analista Técnico-Administrativo	TCP	CNS	306	80
Arquiteto	TCP	CNS	307	17
Assistente Social	SBE/TCP	CNS	308	298
Biblioteconomista	TCP	CNS	309	12
Biólogo	SBE/TCP	CNS	310	35
Biomédico	SBE/TCP	CNS	311	90
Bioquímico	SBE/TCP	CNS	312	140
Contador	FCP	CNS	313	81
Economista	FCP	CNS	314	75
Enfermeiro	SBE/TCP	CNS	315	565
Engenheiro	TCP/FCP/SBE	CNS	316	380
Estatístico	TCP/FCP	CNS	317	6
Farmacêutico	SBE/TCP	CNS	318	73
Físico	SBE/TCP	CNS	335	3
Fisioterapeuta	SBE/TCP	CNS	319	60
Fonoaudiólogo	SBE/TCP	CNS	320	50
Geólogo	TCP	CNS	321	5
Geógrafo	TCP	CNS	322	10
Jornalista	TCP	CNS	323	25
Médico	SBE/TCP	CNS	324	1.080
Médico Veterinário	SBE/TCP	CNS	325	210
Nutricionista	SBE/TCP	CNS	326	120
Odontólogo	SBE/TCP	CNS	327	448
Psicólogo	SBE/TCP	CNS	328	100
Químico	SBE/TCP	CNS	329	10
Repórter Fotográfico	TCP	CNS	330	20
Sanitarista	SBE/TCP	CNS	331	30
Sociólogo	SBE/TCP	CNS	332	9
Terapeuta Ocupacional	SBE/TCP	CNS	333	34
Zootecnista	SBE/TCP	CNS	334	15
TOTAL				4.365

II - Quadro Sinótico dos Cargos, Grupos Ocupacionais, Níveis, Códigos e Quantitativos, Constantes do PCS – Plano de Cargos e Salários:

Cargo	G. O.	Nível	Código	Quantitativo
Almoxarife	ADE	CNM	201	24
Assistente Administrativo	ADE	CNM	202	3.750
Assistente de Serviços de Saúde	SBE/TCP	CNM	203	430
Bibliotecário	ADE	CNM	204	10
Desenhista	ADE/TCP	CNM	205	20
Fiscal de Recursos Naturais Renováveis	POR	CNM	206	90
Fotógrafo	ADE/TCP	CNM	207	15
Operador de Microcomputador	ADE	CNM	208	567
Programador de Microcomputador	ADE	CNM	209	62
Técnico Agrícola	TCP	CNM	210	200
Técnico em Agrimensura	TCP	CNM	211	29
Técnico Agropecuário	TCP	CNM	212	635
Técnico em Contabilidade	FCP	CNM	213	80
Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	TCP	CNM	214	30
Técnico em Desenvolvimento Social	TCP	CNM	215	34
Técnico em Eletrônica	TCP	CNM	216	35
Técnico em Edificações	TCP	CNM	217	10
Técnico Eletricista	TCP	CNM	218	20
Técnico em Enfermagem	SBE/TCP	CNM	219	1.183
Técnico em Estatística	TCP	CNM	220	01
Técnico em Estradas	OSP	CNM	221	10
Técnico em Laboratório	SBE/OPR	CNM	222	239
Técnico em Obras e Serviços	OSP	CNM	223	8
Técnico em Radiologia	SBE/TCP	CNM	224	105
Técnico em Saneamento Ambiental	SBE/TCP	CNM	225	16
Técnico em Segurança do Trabalho	TCP	CNM	226	15
TOTAL				6.886

III - Quadro Sinótico dos Cargos, Grupos Ocupacionais, Níveis e Quantitativos Constantes do PCS - Plano de Cargos e Salários:

Cargo	G. O.	Nível	Código	Quantitativo
Artífice	POR	CNF	101	88
Auxiliar Administrativo	ADE	CNF	102	980
Auxiliar de Serviços de Saúde	SBE/POR	CNF	103	230
Auxiliar de Enfermagem	SBE/POR	CNF	104	1920
Auxiliar de Laboratório	SBE/OPR	CNF	105	40
Auxiliar de Serviços Gerais	POR	CNF	106	6.500
Cozinheiro	POR	CNF	107	30
Eletricista	POR	CNF	108	5
Garçom	OPR	CNF	109	15
Mecânico	OPR	CNF	110	30
Motorista	OPR	CNF	111	607
Operador de Máquinas	OSP	CNF	112	130
Piloto Prático de Navegação	OSP	CNF	113	15
TOTAL				10.570

ANEXO II À LEI Nº 1.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

CARGO	FÍSICO				
GRUPO OCUPACIONAL	SBE/TCP	CÓDIGO	335	NÍVEL	CNS
REQUISITOS PARA INGRESSO					
ESCOLARIDADE	NÍVEL SUPERIOR				
CURSO ESPECÍFICO	FÍSICA				
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Realizar pesquisas sobre fenômenos físicos relacionados aos diversos campos da atividade humana, em especial no campo da medicina, efetuando investigações à criação, adaptação e melhoria de técnicas de equipamentos, para garantir rendimento eficiente, administração exata das doses de radiações prescritas e segurança para o paciente e o radiologista, respeitadas as normas técnicas e o regulamento do serviço.					

ANEXO III À LEI Nº 1.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

CARGO	FISCAL DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS				
GRUPO OCUPACIONAL	POR	CÓDIGO	206	NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO					
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO				
CURSO ESPECÍFICO	TÉCNICO AGRÍCOLA - TÉCNICO EM AGRONOMIA - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE SANEAMENTO				
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, incluídas aí as atividades de fiscalização e controle do risco de poluição dos recursos naturais renováveis, bem assim a orientação dos usuários de fontes potencialmente poluidoras, respeitadas os regulamentos do Serviço.					

ANEXO IV À LEI Nº 1.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002.

CARGO	NÍVEL	CLASSES				TOTAL
		1ª	2ª	3ª	CE	
Delegado de Polícia	NS	100	50	35	15	200
Perito Criminal	NS	80	30	15	10	135
Médico Legista	NS	40	20	15	05	80
Agente de Polícia	NM	400	200	100	60	760
Escrivão de Polícia	NM	200	100	60	30	390
Papiloscopista	NM	70	35	25	10	140
Auxiliar de Autópsia	NM	45	20	12		77
Agente Penitenciário	NM	160	40	20		220
TOTAL						2002